



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº. 899/89,

DE 17 DE MARÇO DE 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 09/05/89  
Ass. J. A. O. Jo.  
Ass. Desemb. J. A. O. Jo.

11 MAI 1989  
*Sustent.*

"AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Ncz\$ 4.087,30 (Quatro Mil e Oitenta e Sete Cruzados Novos e Trinta Centavos) no orçamento vigente para atender as despesas da Creche Casulo e o conserto de máquinas de costura do Clube de Mães "Irmã Clotilde" do Bairro Cruzeiro Celeste.

Art.2º.- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
17 DE MARÇO DE 1.989.

- *Leonardo Diniz Dias* -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos  
Dezessete Dias do Mês de Março de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

- *Gléber Naime de Paula* -

Diretor do Departamento de Administração